



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## DECRETO Nº. 1.830/2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.**

**Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 144.639,83 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:**

<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA</b>		
<b>07.001</b>		<b>DIVISAO DE ENSINO</b>		
<b>12.361.0001.2059</b>		<b>MANUTENCAO FUNDEB</b>		
3190.11.00.00.00	81	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R\$ 30.000,00
3190.13.00.00.00	82	OBRIGACOES PATRONAIS	102	R\$ 1.000,00
<b>12.365.0003.2059</b>		<b>MANUTENCAO FUNDEB</b>		
3190.11.00.00.00	560	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R\$ 10.000,00
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO</b>		
<b>08.001</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.305.0008.2061</b>		<b>CORONAVIRUS COVID-19</b>		
3390.30.00.00.00	645	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R\$ 50.000,00
3390.39.00.00.00	648	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1019	R\$ 47.435,00
<b>09</b>		<b>SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL</b>		
<b>09.001</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.2106.2107</b>		<b>PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3390.30.00.00.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	730	R\$ 204,83
3390.39.00.00.00	437	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	765	R\$ 6.000,00



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

	- PESSOA JURIDICA	
<b>TOTAL SUPLEMENTADO .....</b>		<b>R\$ 144.639,83</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Red. 85 - Excesso de Arrecadação - Fonte 730	R\$ 204,83
Red. 316 - Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 765	R\$ 6.000,00
Red. 183 – Tendência de Excesso de Arrecadação – Fonte 101/102	R\$ 41.000,00
Red. 295/326 – Excesso de Arrecadação – Fonte 1019	R\$ 97.435,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 144.639,83</b>

**Art. 3º** - Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de outubro de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:** 02464154  
23/10/2020.  
Edição 2123